

LEI Nº 338/02

Súmula: "Dá o nome de ARTUR GONÇALVES ao Cemitério Municipal da Colônia Pereira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de ARTUR GONÇALVES ao Cemitério Municipal da Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 18 de Junho de 2002.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico